



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO n.º 07 de 25 de janeiro de 2017.

Altera o §1º, do art. 9º do Regimento Interno do Departamento de Documentação e Informação do TJE-PA, instituído pela Resolução 09/92; acrescenta os anexos I, II e III, e dá outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 1ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje,

CONSIDERANDO a Resolução nº 009/92 – GP do Tribunal do Estado do Pará que instituiu o Regimento Interno e as atribuições do Departamento de Documentação e Informação, incluindo o serviço de Museu e Documentação Histórica;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituiu, pela Recomendação nº 037/2011, o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME) que tem como principal objetivo implantar uma Política Nacional de Gestão Documental e de Preservação da memória dos diversos órgãos do Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do TJE/PA ao PRONAME (Programa Nacional da Memória do Judiciário) do CNJ (Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO as mudanças tecnológicas que demandam maior agilidade na prestação das informações históricas do TJE-PA;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONSIDERANDO decisão da Comissão de Organização Judiciária, Regimentos, Assuntos Administrativos e Legislativos, nos autos do PAPRO n.º 2016/04764,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º, do art. 9º do Regimento Interno do Departamento de Documentação e Informação do TJE-PA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Ao Serviço de Museu do TJE/PA compete as seguintes atribuições:

I – administrar o acervo do Museu em seus aspectos de aquisição, conservação, exposição e descarte, cujo acervo incorporado ao Serviço de Museu deve estar relacionado ao Poder Judiciário do Estado do Pará;

II – Considera-se como acervo do Serviço de Museu do TJE-PA:

- a) obras de arte;*
- b) processos Jurídicos ou Administrativos;*
- c) indumentárias;*
- d) objetos que fazem ou fizeram parte de um processo;*
- e) livros;*
- f) fotos e vídeos;*
- g) documentos;*
- h) móveis; e*
- i) outros objetos que estejam diretamente ligados à memória do Poder Judiciário do Estado do Pará.*

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

II - realizar o inventário do acervo através de sistema próprio que tenha a identificação da Etiqueta Patrimônio Histórico e também a identificação através do Selo de Relevância Histórica para os documentos identificados como sendo de importância Histórica;

III - organizar através do controle de registros históricos informatizado os fatos que ocorrem ou ocorreram no Poder Judiciário do Estado do Pará;

IV - responder às demandas sobre informações históricas formuladas pela administração ou por entidades externas ao TJE/PA;

V - elaborar textos na forma de livros, Série Perfil dos Magistrados e outras formas de publicações digitais ou impressas relativos à história do Poder Judiciário;

VI – realizar visitas históricas monitoradas e palestras nas instalações do TJE/PA ou em instituições que as solicitarem;

VII – contribuir com sugestões e conteúdo para o site do TJE/PA nas opções do Serviço de Museu”.

Art. 2º O Museu do TJE/PA será denominado “Museu Agnato de Moura Monteiro Lopes”.

Art. 3º Os anexos I, II e III, serão partes integrantes da Resolução nº 09/92-GP.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Plenário Desembargador "Oswaldo Pojucan Tavares", aos 25 dias do mês de janeiro de 2017.

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
Presidente

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES
Vice-Presidente

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES
Corregedora da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO
Corregedora das Comarcas do Interior

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargadora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

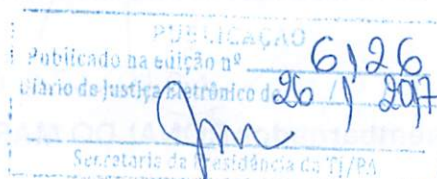
Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora NADJA NARA COBRA MEDA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anexo I

Breve especificação para fins de informatização - Projeto Registro Histórico

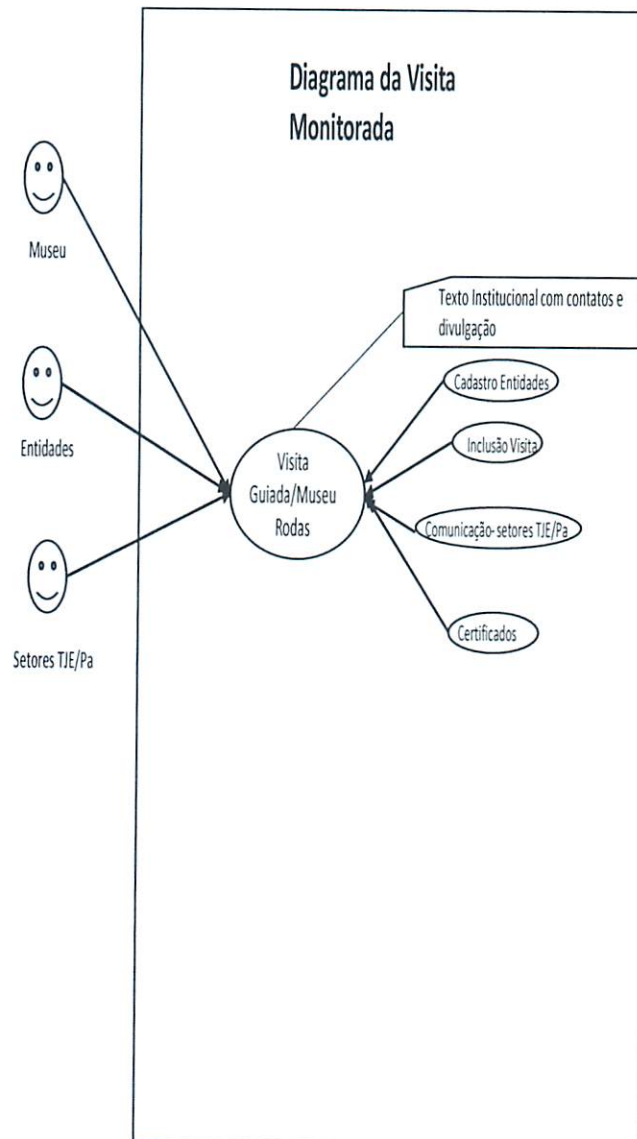




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anexo II

Breve especificação para fins de informatização - Visita Monitorada / Museu sobre Rodas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anexo III

Breve especificação para fins de informatização - Projeto do Museu no site do TJE/PA

